



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.654, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.176,30 (um mil, cento e setenta e seis reais e trinta centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 1.176,30

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.306.0002.2013.0000 - Alimentação Saudável

3.3.90.30.00 - Material de consumo

R\$ 1.176,30

F.R.: 1.501

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.501, Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R\$ - 1.176,30

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.306.0002.2013.0000 - Alimentação Saudável

3.3.50.41.00 - Contribuições

R\$ - 1.176,30

F.R.: 1.501

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentaria

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2013	3.3.50.41.00	1.501	R\$ 1.176,30	-
0002.2013	3.3.90.30.00	1.501	-	R\$ 1.176,30

Jaru/RO, 11 de dezembro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 11/12/2023 às 15:17, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **2033180** e o código verificador **2AE09243**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **12/12/2023**, edição **486**, página **63** e código verificador **15455**.

Referência: [Processo nº 19-13831/2023](#).

Docto ID: 2033180 v1